



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E **SEGUROS SURA S.A.**, REFERENTE AO SEGURO AUTOMOTIVO DO VEÍCULO NISSAN FRONTIER.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, portadora da carteira COREN-RS nº. 42.185, e por sua Tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12995 – 4º Andar – Brooklin Novo, cidade de São Paulo-SP, CEP 04.578.000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada por seu representante legal **MARCELO POZZI PESTANA**, brasileiro, casado, cédula de identidade nº 28.011.836-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 295.882.928-97; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020, decorrente do Processo Administrativo nº 653/19, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 006/2020, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato original, aprazado para 29/03/2021.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 30 de março de 2021 e se encerrará no dia 30 de março de 2022, sendo a apólice com vigência a partir das 24h do dia 30 de março de 2021 e término às 24h do dia 30 de março de 2022, conforme circular da SUSEP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) correspondente ao total da apólice de seguro do veículo NISSAN FRONTIER constante no instrumento contratual originário.

2.1.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, após a assinatura do presente termo aditivo e entrega da apólice, o valor referido no item 2.1 da cláusula segunda, através de boleto bancário.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 006/2020 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 – Seguros em Geral, devidamente empenhado através da Nota de Empenho nº 247 datada de 10/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 653/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 10 de fevereiro de 2021.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Rosângela Gomes Schneider

Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Sandra Maria Gawlinski

Tesoureira

Contratada

SEGUROS SURA S.A

MARCELO POZZI PESTANA

Testemunhas:

1.

2.